



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4049, DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 3.543, de 22 de agosto de 2.006 ”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto 3.543, de 22 de agosto de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial , um lote localizado de frente para a Rua Vitório Eituts, para efeito de localização do Lote 3, da Quadra 5, no loteamento denominado Jardim Jequitibá, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia, no ponto de confluência da Rua Vitório Eituts com a Rua Ana, segue pelo alinhamento da Rua Vitório Eituts, em uma distância de 13,50 metros; deflete à direita e segue confrontando com o Lote 2, da Quadra 5, em uma distância de 20,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Sociedade de terrenos Osasco, em uma distância de 13,50 metros; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Ana, em uma distância de 20,00 metros, atingindo o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 270,00 metros quadrados

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 25 de maio de
2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos